



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 4, de 17 de dezembro de 2024.

Regulamenta a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, no âmbito da Câmara Municipal de Planura.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, resolve promulgar a presente Resolução:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a “Carta de Serviços ao Usuário” no âmbito da Câmara Municipal de Planura.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo, as formas de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços tem como missão proporcionar ao cidadão o acesso aos serviços de forma simples, dinâmica e prática.

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

- I. usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
- II. serviço público: atividade administrativa ou prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
- III. agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
- IV. manifestações: reclamações, solicitações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Art.3º A Carta de Serviços ao Usuário deve conter informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, informações relacionadas a:

- I. serviços oferecidos;



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

II. requisitos e informações necessárias para o serviço;

III. principais etapas para processamento do serviço;

IV. previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V. locais e formas para o usuário apresentar manifestação sobre a prestação de serviço.


§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização sempre que houver alteração em algum aspecto da prestação do serviço.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será mantida visível e acessível ao público nos locais de atendimento, e em local específico no site institucional da Câmara Municipal de Planura, no endereço: <https://www.planura.mg.leg.br/>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planura - MG, 17 de dezembro de 2024.


Celso Luiz Martins
Presidente


João Batista Machado
Vice-Presidente


Carlos Alberto Paiva N Junior
Secretario